



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



AUTÓGRAFO Nº 040/2023

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 041/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar as contratações realizadas com base na Lei Municipal nº 1.204/2021, para o cargo de servente.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por até 12 (doze) meses, 01 (um) contrato por tempo determinado de servente, autorizado, respectivamente, por ocasião da Lei Municipal nº 1.204/2021 e contratados com base na mesma.

**Parágrafo Único** – Para a renovação da contratação autorizada pela Lei citada no *caput*, como salário será pago o padrão de vencimento equivalente à percebida por servidores de igual função no quadro de cargos e carreiras do Município de Pontão.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO  
Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três

Vereador Mauro Matias Marcello,

Presidente Legislativo

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 03/10/2023 a 16/10/2023

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

Av. Julio de Matinhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)